



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 25^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo: 08704191720208205001

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO CANINDE HERMINO DE ARAUJO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Desde já a demandada IMPUGNA EXPRESSAMENTE e de modo espontâneo, pois o patrono postulou pelo pagamento de mil reais de honorários SEM ABATER O PRIMEIRO PAGAMENTO JÁ REALIZADO. O primeiro pagamento comunicado nos autos já constava com inserção dos honorários conforme sentença, no patamar de 10% da condenação. Logo, ao ser majorado para mil reais após recurso, o cálculo correto deve ser feito da seguinte forma: atualização do valor da condenação até a data do primeiro depósito acrescido de mil reais. Abatimento do valor já pago. Valor obtido atualizado da data do primeiro pagamento até o novo depósito.

Frisa-se que quando já depósito anterior nos autos a data sempre tem que ser respeitada e observada, pois a partir do depósito o valor passa a ser corrigido pela Instituição Financeira, conforme preconiza a Súmula 179, STJ. Desta forma, sendo abatido o valor já pago, resta a ser pago a título de honorários apenas o montante de R\$ 710,97 conforme anexo.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC. Caso não haja concordância requer a PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO tendo em vista o flagrante excesso no pedido.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR 5432/RN, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

NATAL, 9 de junho de 2022.

João Barbosa
OAB/RN 980-A

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN

~